



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

ALTO PARAÍSO/RO

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3534-2981



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 005/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 63.762.025/0001-42 com sede à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, CEP: 76.862-000, Alto Paraíso/RO, representada pelo Prefeito Sr. João Pavan, vem através de sua Pregoeiro(a)/Agente de contratação a **Sr. Eliene da Silva**, designado pelo Decreto Municipal nº **5122/2024**, tornar público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado por **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o **“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal n.º 4646/2023, e demais normas aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida neste Processo Administrativo. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e/ou www.altoparaíso.ro.gov.br.

A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 24/02/2025 Horário: 10h:00min (Horário de Brasília) As propostas poderão ser enviadas até a data e horário limite da Abertura da Sessão.

Valor total estimado: R\$ 576.995,69 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

LOCAL: <https://licitanet.com.br>

Pregoeiro/Agente de Contratação (a): Eliene da Silva

1.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.2 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.3 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.3.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo N° 147/2025** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.3.2 Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

1.3.3 Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas Licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens.

2 DO OBJETO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

2.1 OBJETO: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – <https://licitanet.com.br/>, e as especificações constantes no ANEXO II deste Edital (Termo de Referência) e neste Edital prevalecerão às últimas;

2.3 DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.3.1 Os prazos e locais de entrega estão descritos no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital, o qual foi devidamente aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesa do órgão requerente;

2.3.2 O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento, nomeada pela contratante, que receberá **provisoriamente e definitivamente** em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo de acordo com o previsto no Termo de Referência.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente,



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, nos termos do Art. 164, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via e-mail através do endereço: cpl.altoparaíso.ro.gov.br, ou através da plataforma do **licitanet** dentro do campo próprio (ao transmitir via e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3534-2981), ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Alto Paraíso/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, CEP: 76.862-000.

3.2.1 A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada, preferencialmente, via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do sistema eletrônico do site www.licitanet.com.br, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

3.2.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: www.licitanet.com.br, nos termos do Art. 164, Parágrafo Único.

3.2.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação, conforme § 2º, do artigo 16, da IN SEGES nº 73/2022.

3.2.6 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos às licitantes que tenham adquirido o Edital.

3.2.7 ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

3.2.8 NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.9 ERRATA é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

3.2.10 AVISO DE REABERTURA é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

reabrir o prazo inicialmente.

3.2.11 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e divulgados nos sítios eletrônicos www.licitanet.com.br, opção “**licitação**”, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação, **somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País**, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos.

4.1.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

4.4.1. Para tais efeitos será sempre interpretado que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

4.5.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados no Sistema de Licitações Online, por meio do site <https://licitanet.com.br/>;

4.5.2. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>;



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.5.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

Plano avulso	30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 98,00	R\$ 152,00	R\$ 287,00	R\$ 422,00	R\$ 692,00

4.5.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, nem a Prefeitura de Alto Paraíso, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10 O disposto nos itens **4.6.2** e **4.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12 A vedação de que trata o item **4.6.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
--



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

5.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 (versão atualizada).

5.3. No ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123 (versão atualizada) e que a Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.4. Relativamente aos artigos 3º, 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006 (versão atualizada) que tratam do enquadramento e habilitação, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da empresa, a licitante deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º para fazer jus aos benefícios previstos.

5.5. O favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar permite à licitante entregar a documentação que contenha possível restrição, devidamente sanadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais cinco dias, quando for o caso, para efeito de assinatura de contrato.

5.6. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

5.7. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 3º, § 4º da referida Lei, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.7.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);

5.7.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);

5.7.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);

5.7.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 5.7.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.7.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.7.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;
- 5.7.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.8. O Sistema verificará automaticamente junto a Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (versão atualizada).
- 5.9. A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

6. DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014.

- 6.1 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.
- 6.2 No ato do cadastramento no sistema <https://licitanet.com.br/>, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- 6.3 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na LC nº 123, de 2006, mesmo que a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da **proposta**, a partir da data da liberação do Edital no site <https://licitanet.com.br/>, até a abertura do certame, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

7.3 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo próprio do sistema, incluindo marca, modelo, quantidade e o preço (conforme solicitado), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.

7.4 As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

7.5 **Caso seja identificada pelo Pregoeiro qualquer menção de marca, que leve a IDENTIFICAÇÃO da proponente, a proposta poderá ser DESCCLASSIFICADA antes ou posterior à fase de lances.**

7.6 Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7 A proposta inserida, seus lances, bem como a proposta impressa protocolada (caso solicitada) será considerada pela Administração com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e caso não seja expressa outra validade pelo licitante, será considerado com anuência intrínseca do proponente.

7.8 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto ou quaisquer outras condições descritas **no sistema Licitanet e as especificações constantes no MODELO DE CARTA PROPOSTA e EDITAL**, prevalecerão às duas últimas.

7.9 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar **os documentos de habilitação exigidos no edital e Proposta de Preços devidamente ajustada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, sob pena de desclassificação da empresa, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos.** quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 Após encerrado o prazo para o envio dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, Art. 39. § 4º IN SEGES nº 73/2022.

8.4 8.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

9.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9.2 O desconto ofertado no lance deverá ser aplicado proporcionalmente a todos os itens da planilha.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro/agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

11.1. A partir da data e horário previstos e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o pregoeiro/agente de contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no EDITAL.

11.2. O pregoeiro/agente de contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ a proposta.**

11.3.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de julgamento.

11.3.2. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

11.3.3. A proposta de preços será considerada manifestamente inexecutável, conforme previsto no art. 34 da IN 73/22.

11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.5. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site: <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

11.7. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.7.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado pelo valor total do item, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

11.7.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.8. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” serão feitos pelo pregoeiro/agente de contratação, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema “Licitanet”, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

11.9. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

11.9.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

11.9.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

11.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro/agente de contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item (dentro do **LOTE**), através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

11.13.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

11.13.2. O proponente que encaminhar o lance com valor manifestamente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de julgamento;

11.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

11.14.1. O pregoeiro/agente de contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.14.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

11.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 15 (quinze) minutos**, determinado pelo pregoeiro/agente de contratação, de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico.

11.16. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

11.17. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

11.18. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais licitantes, **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA LICITANET**;

11.19. Se houver duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.19.1 § 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.21. Nos casos em que o sistema Licitanet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

12. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema licitanet, devendo o pregoeiro/agente de contratação examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Departamento de Compras, bem como, se o valor unitário e total se encontra com no máximo 02 (duas) casas decimais;

12.1.1. O Pregoeiro/agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.1.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro/agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.2. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do “chat mensagem” do sistema, podendo o Pregoeiro/agente de contratação determinar ao representante, prazo máximo de 05 (cinco) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

12.3. Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM, no prazo de 05 (cinco minutos), o Pregoeiro/agente de contratação poderá desclassificar a licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, valores apurados pelo Departamento de Compras do Município.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

13. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA, DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme previsto no art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021.

13.2.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5. **Após o encerramento da etapa de lances a licitante melhor classificada será convocada para o envio da proposta atualizada com o último valor de lance ofertado pelo licitante no sistema, e documentações complementares (caso necessário), estes que deverão ser enviados no prazo máximo de 02 (duas) horas, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO (IN 73/2022);**

13.6. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas neste Edital.

13.6.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, . Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO;

13.6.1.1. A PREGOEIRO CONVOCARÁ SOMENTE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITANET, ONDE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

13.6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

13.8. Considerando que o sistema Licitanet, tem a opção de que a licitante melhor classificada realize a assinatura eletrônica de sua proposta atualizada com o último valor de lance ofertado pelo licitante no sistema, caso a licitante opte por assinar a proposta por meio do sistema, será dispensado o envio por meio de anexo.

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

13.13. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

14. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

14.1. Concluída a fase de JULGAMENTO da (s) proposta (s) classificada (s) em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, a pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>)

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

14.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.4. SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

14.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (art. 29, da IN 03/2018).

14.1.7. A tentativa de burla pode ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (art. 29, § 1º da IN 03/2018).

14.1.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. (art. 29, § 2º da IN 03/2018).

14.1.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1 As propostas de preços deverão ser apresentadas por arquivo eletrônico ou digitalizada, em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinadas na última, pelo responsável ou procurador da licitante, contendo as condições exigidas nos subitens abaixo, sob pena de desclassificação.

15.2 As propostas de preços deverão conter as seguintes informações

15.2.1 Dados da Empresa: Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG, e cargo na empresa; e ainda as informações bancárias (banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento);

15.2.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

15.2.3 Descrição detalhada do objeto e demais condições conforme o Termo de Referência, ANEXO II;

15.2.4 Prazo para entrega: Conforme especificações no termo de referência.

15.2.5 Preço unitário e cálculo total de cada item, em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO II) deste Edital;

15.2.5.1 No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

15.3 O cadastramento e posterior envio da proposta de preços e lances, bem como a concordância na fase de negociação, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ao certame.

15.4 A unidade requisitante PODERÁ a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para melhor comprovação da especificação dos itens ofertados, sendo que para isso as empresas serão CONVOCADAS formalmente pelo sistema, em prazo determinado pelo pregoeiro para o encaminhamento.

15.5 O não envio da proposta de preços (se convocada) ou a não manutenção do último lance/proposta classificada, ensejará à licitante as sanções previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

15.6 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

15.7 A aceitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto para envio das propostas.

15.8 Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo pregoeiro, via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação; Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício, no caso de sociedade civil,
- b) Documentos de identificação contendo **RG e CPF** do (s) sócio (s) ou sócio administrador;
- c) Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (**RG e CPF**);
- d) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- e) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

16.1.1. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº1751 de 02/10/2014);
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também,



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

- d) Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) Comprovante da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- f) Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- g) Conforme alínea **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, apresentar uma declaração onde há proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

16.1.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa **Falência** e/ou **Concordata** ou de **Recuperação Judicial** – Lei nº 11.101/05 emitida pelo órgão competente, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 60 (Sessenta) dias caso não conste o prazo de validade;

16.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1.3.1 Comprovação de Capacidade Técnica Operacional: A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando aptidão em execução de serviços pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme disposto no art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021, estando às informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade na fase de habilitação, através de diligência;

16.1.4.1 Entende-se por pertinente e compatível em características, o (s) atestado (s) que contemplem serviços com o objeto deste certame.

16. DAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração Conjunta conforme Modelo do anexo IV;
- b) Declaração de enquadramento como ME/EPP, MEI, ou equiparada, nos termos da Lei 123/2006 (anexo V).
- c) Declaração Anticorrupção (anexo VI).

Obs.1: As Declarações poderão ser em papel timbrado e estarem devidamente assinadas pelo representante legal da empresa.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Obs.2: Considerando que no momento do cadastro da proposta e envio dos documentos de habilitação no sistema Licitanet, a licitante declara que está de acordo com todas as normas deste edital e legislações pertinentes, caso a licitante realize a assinatura eletrônica, será dispensado o envio da declaração por meio de anexo.

17. DOS RECURSOS

17.1 Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

17.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (Art. 165, I, da Lei 14.133/2021).

17.3. Os recursos poderão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min. às 13h30min e/ou por e-mail cpl.altoparaíso.ro.gov.br, e/ou na plataforma do **licitanet** em campo próprio do sistema ou **via correio, Sedex** com AR.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a preclusão do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

17.7. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO à Rua Marechal Cândido Rondon – centro - CEP 76.862-000 - Alto Paraíso/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min. às 13h30min.

17.8. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a)** Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b)** Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, impedimento no direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Alto Paraíso/RO.

17.8.1 Os recursos referidos na alínea “a” do item 17.8, deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, conforme estabelecido no (Art. 165, I, “d”, da Lei 14.133/2021);

17.8.2 Os recursos referidos na alínea “b” do item 17.8, deverão ser interpostos no prazo de 15 (quinze)



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

dias úteis a contar da intimação do ato (Art. 166, da Lei 14.133/2021);

17.8.3 A intimação dos atos será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico;

17.8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 A Adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021.

18.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

18.3 Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.

19.2. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Os recursos necessários para esta contratação estão assegurados no orçamento financeiro na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária 020401 SEMED

Projeto Atividade: 12.361.1002.2009.0000,

Elemento Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária 020701 SEMOSP

Projeto Atividade: 15.451.1015.1005.0000

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária 021001 SEMA

Projeto atividade 15.452.1015.1005.0000

Elemento de despesa 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária 020601 SEMAGRI

Projeto atividade 04 122 1002 2002 0000

Elemento de despesa 3.3.90.30.00



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Unidade Orçamentária 02.03.01 SEMAF

Projeto Atividade: 04 122 1002 2004 000-
Elemento Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária 02.05.01- SEMTAS

Projeto Atividade: 08 122 1002 2017 0000
Elemento Despesa: 3.3.90.30
Projeto Atividade: 08 244 1019 2017 0005
Elemento Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária 02.05.01- SEMTUR

Unidade Orçamentária: 02.08.01-
SEMTUR Projeto de Atividade: 27 813 1011 2046 0000

Unidade Orçamentária 02.05.01- SEMGOV

Unidade Orçamentária 02.02.01 SEMGOV
Projeto atividade 04.122.1002.2004.0000

21. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

21.1 É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas do edital e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

22.2. Ficam também consignadas as obrigações constantes no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

23.2. Ficam também consignadas as obrigações constantes no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1 Comete infração administrativa, conforme dispõe artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- e.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - e.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - e.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- i) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- j) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, do item **24.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, do item **24.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, do item **24.1**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **24.1**, “g”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

24.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

25.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

25.2 Homologado o resultado da licitação, os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar a ata através do e-mail cadastrado na proposta. O responsável deverá assinar a ata, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

25.3 O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

25.4 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer secretaria Municipal da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, em consonância ao disposto no art. 86, §2.º e §3.º da NLLC, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;

25.5 O fornecimento dos materiais será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da contratante;

25.6 Conforme art.82 incisos IV, VI E VII da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

25.7 A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.

25.8 as condições para alteração de preços registrados;

25.9 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

25.10 As demais condições referentes à Ata de Registro de Preços estão previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VI) deste Edital.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

26.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

26.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

26.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

26.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

26.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

26.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

26.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

26.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO se reserva no direito de:

27.1.1 Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

27.1.2 Revogar por interesse da **Prefeitura de Alto Paraíso/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao art. 71, II, da Lei 14.133/2021.

27.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

27.3 Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

27.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5 Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/2021, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo pregoeiro.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

27.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

27.7 Na contagem dos prazos deste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

27.8 Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

27.9 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura de Alto Paraíso, a finalidade e a segurança da contratação.

27.10 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

27.11 As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

27.12 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

27.13 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

27.14 Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

27.15 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as condições constantes na Lei 14.133/2021, IN 73/2022, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

27.16 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados por meio da Internet no site <https://licitanet.com.br/>, e alternativamente no site www.altoparaíso.ro.gov.br;

27.17 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (69) 3534-2981, ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

27.18 A administração pública municipal, reserva-se o direito de efetuar o reajustamento de preço em conformidade com as normas estabelecidas no art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

27. FORO

27.1 O Foro da Comarca de Ariquemes Estado de Rondônia fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS

28.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III: MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI/ E OUTROS

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Alto Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2025.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considera-se Estudo Técnico Preliminar - ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas e escolhas, pretendidas de base ao termo de referência.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1 Processo Administrativo: 147 /2025

1.2 Área requisitante: SEMOSP

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria Municipal nº. 134 de junho de 2023:

Roseni Ferreira Batista Presidente;

Pricila Vicente Augusto Membro;

Josilene Passos da Silva Membro;

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3.1 Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2 Instrução Normativa ME nº. 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

3.3 Decreto Municipal nº. 4.646, que regulamenta a Lei Federal nº. 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do executivo municipal.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1 O Município de Alto Paraíso, por meio deste processo, busca a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. A necessidade de tal aquisição surge em virtude da demanda constante das Secretarias Municipais por esses materiais, fundamentais para o pleno funcionamento de suas atividades.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

As principais razões para essa aquisição incluem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAF: Solicita os gêneros alimentícios para atender aos servidores da administração e a população visando atender às necessidades da copa e cozinha da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, no que se refere à preparação de chá, café e demais alimentos quentes, para servir aos funcionários que estão trabalhando e ao público externo que diariamente estão movimentando a prefeitura para que sejam atendidas as necessidades dos mesmos e ainda em ocasiões especiais como reuniões, conferências, capacitações ou recebimento de autoridades;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

Alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

A Alimentação Escolar tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Fornecer alimentação aos professores que trabalham na zona rural, encontros pedagógicos e capacitações realizadas pela SEMED, tendo em vista que os funcionários participam dos encontros pedagógicos e das capacitações, saem de suas residências muito cedo, necessitando estarem nos locais antes do início do expediente em muitas vezes não tomam café da manhã de forma adequada.

No que se refere à alimentação de professores é devido os mesmos não retornarem as suas casas no horário de almoço indo de uma unidade escolar para outra e retornando somente às 18h30min.

Referente aos jogos Escolares Municipais JIEMAP, o mesmo realiza-se sempre nos meses de outubro entre as escolas municipais e estaduais.

A alimentação para os encontros pedagógicos faz necessária uma vez que a secretaria realiza cursos e capacitação para servidores da SEMED.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP:



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

A aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Obras é crucial para atender às necessidades dos servidores que desempenham um papel fundamental na manutenção e construção das estradas do município, especialmente durante as chuvas que danificam as estradas. Essa iniciativa visa fornecer energia, bem-estar e eficiência para os servidores, que enfrentam uma rotina exaustiva com atividades físicas intensas. Oferecer refeições no local economiza tempo e garante uma alimentação saudável, contribuindo para a saúde e produtividade da equipe. No geral, essa aquisição é essencial para garantir o desempenho seguro e eficaz das funções dos servidores, refletindo o compromisso da administração com o bem-estar da equipe e a qualidade do serviço à comunidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS:

A aquisição de gêneros alimentícios tem como objetivo apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS). Isso envolve fornecer lanches em eventos como oficinas, palestras e reuniões para diversas populações, incluindo famílias, idosos, mulheres, crianças e adolescentes. Essa iniciativa busca garantir a qualidade dos serviços prestados pela assistência social, satisfazendo os usuários.

Outro aspecto importante é o fornecimento de refeições em um Abrigo Institucional estabelecido por determinação judicial. Este abrigo visa atender crianças e adolescentes de acordo com leis e políticas nacionais, fornecendo café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e lanches noturnos para garantir seu bem-estar.

Em resumo, a aquisição de gêneros alimentícios é uma medida essencial para apoiar a ampla gama de programas e serviços da SEMTAS, atendendo às necessidades alimentares das populações atendidas, promovendo o empoderamento familiar e cumprindo obrigações legais e judiciais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SEMAGRI:

Solicita os gêneros alimentícios para atender aos servidores da Secretaria de Agricultura e os agricultores nas oficinas de dia de campo, dia especial e a população visando atender às necessidades da copa e cozinha da Secretaria de agricultura, no que se refere à preparação de chá, café e demais alimentos quentes, para servir aos funcionários que estão trabalhando e o público externo que diariamente estão movimentando a secretaria de agricultura para que sejam atendidas as necessidades dos mesmos, portando faz-se necessário aquisição dos gêneros alimentícios solicitados e ainda em ocasiões especiais como reuniões, conferencias, capacitação;



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Portanto, esta contratação visa assegurar que as Secretarias de Alto Paraíso tenham acesso contínuo a gêneros alimentícios de qualidade, garantindo o funcionamento eficiente das atividades governamentais e o atendimento eficaz às necessidades da comunidade local.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

É de vital importância que solicitemos a aquisição dos seguintes produtos: açúcar, biscoito, café, chá, leite em pó, margarina e pão francês. Estes itens desempenham um papel crucial em nossa capacidade de fornecer um ambiente de trabalho e recepção de visitantes de alta qualidade. Nossos funcionários são o ativo mais valioso da secretaria, e é nossa responsabilidade garantir que eles tenham acesso a uma alimentação adequada e equilibrada durante sua jornada de trabalho. Os produtos mencionados são fundamentais para manter a energia e a produtividade de nossa equipe ao longo do dia. Além disso, ao oferecer esses alimentos, demonstramos nosso compromisso com o bem-estar e a satisfação de nossa equipe, o que é essencial para a manutenção de um ambiente de trabalho positivo. Também recebemos visitantes com frequência em nossa secretaria. Oferecer uma seleção de produtos como açúcar, biscoito, café, chá, leite em pó, margarina e pão francês é uma maneira de garantir uma experiência acolhedora e confortável para nossos visitantes. Esses itens permitem que proporcionemos refeições e lanches de qualidade, demonstrando hospitalidade e respeito por aqueles que vêm nos visitar. Além disso, ao criar um ambiente inclusivo onde as preferências alimentares e as necessidades de todos são atendidas, estamos promovendo os valores de diversidade e igualdade de gênero que são fundamentais para nossa secretaria. Portanto, a solicitação desses produtos é crucial para o funcionamento eficaz de nossa secretaria, garantindo o bem-estar de nossos funcionários e a satisfação de nossos visitantes, ao mesmo tempo em que promovemos uma cultura inclusiva e de igualdade de gênero.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com o intuito de atender as crianças do município, com a Distribuição balas e pirulitos em forma de doação. Para o desenvolvimento de tal ação, é imprescindível a aquisição dos objetos descritos, pois atenderão nos eventos: Dia das Crianças, Papai Noel na Praça e outras atividades com as crianças da Escolinha de Futebol Infante-Juvenil.

Visando o lazer, o bem-estar e a alegrar as crianças do município de 01 (um) à 12 (doze) anos com a distribuição de balas e doces nestes períodos. E também está previsto a realização do dia de lazer com a



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

distribuição de lanches com refrigerante. Garantindo assim, atividades lúdicas para as crianças, adolescentes e famílias, bem como é de interesse público proceder a confraternização dessas datas e outras com as mesmas. Diante disso, faz-se justa a contratação do fornecimento para esses eventos.

SECRETARIA DE GOVERNO

A aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Governo, que inclui a lotação do Conselho Tutelar, é essencial para garantir o adequado funcionamento das atividades diárias e o bem-estar dos servidores e usuários dos serviços públicos. Além disso, o Conselho Tutelar atende a crianças, adolescentes e suas famílias em situações de vulnerabilidade, e a oferta de alimentos durante o atendimento é fundamental para garantir que esses usuários recebam o suporte necessário em momentos críticos, proporcionando um ambiente acolhedor e humanizado.

6. ÁREA REQUISITANTE

- As Secretarias requisitantes são: SEMED, SEMOSP, SEMA, SEMAGRI, SEMAF, SEMTUR, SEMTAS e SEMGOV, conforme justificativa.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios visa suprir o estoque das secretarias municipais, atendendo à demanda contínua de cada secretaria. Para garantir o adequado fornecimento, os produtos contratados devem observar os seguintes requisitos:

1. Qualidade e Conformidade:

Os produtos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes de controle, observando as normas vigentes.

Os proponentes devem cumprir as disposições do art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), garantindo a transparência e o respeito às especificações técnicas.

2. Garantia dos Produtos:



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Todos os produtos devem estritamente seguir as especificações constantes no Termo de Referência, especialmente no que se refere à embalagem e ao prazo de validade.

Não serão aceitos produtos reciclados, recondicionados ou fora das embalagens originais de seus fabricantes.

As embalagens devem conter as especificações técnicas do produto, bem como as informações completas dos fabricantes ou importadores, incluindo razão social, CNPJ e endereço.

3. Conservação das Embalagens:

Os materiais devem ser entregues em embalagens lacradas, íntegras e em perfeito estado de conservação.

Não serão aceitas caixas úmidas, sujas ou abertas.

4. Validade dos Produtos:

Todos os produtos alimentícios devem estar dentro do prazo de validade.

A data de validade será rigorosamente monitorada, e os produtos devem ser consumidos antes de expirar.

5. Condições de Entrega:

Os gêneros alimentícios serão entregues de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requisição emitida pelo gestor de cada secretaria municipal.

O local de entrega será especificado na requisição, conforme a necessidade de cada secretaria.

Com essas condições, busca-se garantir que os gêneros alimentícios adquiridos atendam às necessidades das secretarias municipais com segurança, qualidade e eficiência.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. Compra Direta de Fornecedores Locais
--

- **Descrição:** Identificar fornecedores locais que possam atender à demanda. Essa alternativa estimula o comércio local e reduz custos com transporte.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- **Vantagens:**

Rapidez na entrega.

Contribuição para a economia local.

- **Desvantagens:**

Pode haver limitação na variedade de itens ou na capacidade de atender volumes maiores.

2. Aquisição por Registro de Preços

- **Descrição:** Formalizar o processo de aquisição por meio de um registro de preços com diversos fornecedores.

- **Vantagens:**

Garantia de preços fixados por período determinado.

Flexibilidade para adquirir conforme a necessidade.

- **Desvantagens:**

Exige planejamento detalhado e análise criteriosa do mercado.

3. Contratação de Empresas Especializadas em Fornecimento de Alimentos

- **Descrição:** Contratar empresas especializadas que forneçam os itens em pacotes ou kits, dependendo das necessidades das secretarias.

- **Vantagens:**

Conveniência na aquisição de diversos itens em uma única contratação.

Garantia de cumprimento de padrões de qualidade.

- **Desvantagens:**

Custos podem ser mais elevados em comparação a outros métodos.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão (Prefeitura) é a ampla concorrência por meio do pregão eletrônico que tratará da aquisição de gêneros alimentícios, conforme apresentado. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. Para chegar as quantidades estimadas desta aquisição, solicitamos as secretarias para que estas estimassem os quantitativos a serem utilizados pelas mesmas, conforme demonstrados na tabela abaixo

10.2. Os quantitativos se justificam tendo em vista a realidade atual com aquisição de Gêneros Alimentícios de despesas do Município.

DESPESA TOTAL, POR SECRETARIA	ANO 2025
SECRETARIA	
Secretaria Municipal de Finanças -SEMAF	21.252,60
Secretaria Municipal de obras-SEMOSP	171.795,30
Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI	81.330,37
Secretaria de Assistência Social-SEMTAS	165.166,51
Secretaria Municipal de Educação-SEMED	32.339,46
Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA	9.384,10
Secretaria Municipal de Esporte- SEMTUR	13.602,00
Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV	3.546,14
TOTAL	498.416,48

10.3 As estimativas foram definidas com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses registrado no Sistema com base na ata nº 001/2024 Processo nº 3032/2023.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo para atendimento as Secretarias supracitadas estima-se em um valor de R\$ 490.880,14 para um período de 12 (doze) meses, podendo a contratação ser aditivada ou sofrer supressão até o limite de 25% do valor contratado.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Os valores apresentados estão baseados na Ata nº 001/2024, originada do Processo nº 3032/2023, bem como na média apurada a partir dessa consulta de preços, conforme evidenciado no anexo juntado.

É imprescindível ressaltar que houvera aumento dos quantitativos se deve à inclusão da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO no processo. Contudo, considerando que o volume de itens necessários por essa secretaria é relativamente pequeno, o impacto no aumento geral dos quantitativos será mínimo.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O Parcelamento da solução é a regra, conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, optou-se pela licitação por itens para que se tenha ampla competitividade, considerando também a qualidade dos materiais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de gêneros alimentícios está diretamente vinculada ao planejamento estratégico das secretarias municipais, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente para atender às demandas operacionais e de atendimento ao público. Esse alinhamento é essencial para assegurar a coerência entre as ações administrativas e as necessidades reais do município.

Identificação das Necessidades: O processo de contratação é fundamentado no levantamento prévio das demandas específicas de cada secretaria, considerando a quantidade e a variedade de itens necessários.

A inclusão da Secretaria Municipal de Governo foi devidamente incorporada ao planejamento para garantir que suas necessidades sejam atendidas sem sobrecarregar o orçamento.

Previsão Orçamentária: O valor estimado da contratação foi planejado com base em levantamentos prévios, consultas ao mercado local e dados históricos de consumo, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Gestão e Monitoramento: O planejamento inclui a definição de critérios de entrega, validade e qualidade dos produtos, garantindo que os itens adquiridos sejam consumidos dentro dos prazos e atendam às especificações estabelecidas.

O acompanhamento contínuo das entregas e o controle de estoque das secretarias reforçam o alinhamento com os objetivos estabelecidos.

O alinhamento entre a contratação e o planejamento garante que o processo seja conduzido com eficiência, promovendo a satisfação das necessidades das secretarias municipais e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1 Garantia de Abastecimento: Assegurar o fornecimento regular de alimentos para atender às necessidades das secretarias e departamentos municipais, garantindo a disponibilidade de itens essenciais para a prestação de serviços públicos.

15.2 Redução de Custos: Através do registro de preços, é possível obter preços mais vantajosos em relação à aquisição direta, o que pode resultar em economia para os cofres públicos.

15.3 Padronização e Qualidade: Garantir que os alimentos adquiridos atendam a critérios de qualidade e segurança alimentar, seguindo as normas e regulamentações sanitárias.

15.4 Transparência e Legalidade: Garantir que o processo de aquisição seja transparente, siga os procedimentos legais e seja devidamente documentado, evitando problemas legais e garantindo a lisura no uso dos recursos públicos.

15.5 Eficiência na Gestão de Estoque: Através do registro de preços, é possível planejar e gerir de forma mais eficiente o estoque de alimentos, evitando desperdícios e garantindo a disponibilidade de itens quando necessário.

15.6 Satisfação do Serviço Público: Garantir que os alimentos adquiridos atendam às necessidades das secretarias e departamentos municipais, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

15.7 Em resumo, a aquisição de gêneros alimentícios por registro de preço deve visar a garantia de abastecimento, a economia de recursos, a qualidade dos alimentos, a legalidade e a transparência no



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

processo, a eficiência na gestão de estoque benefício para a comunidade local, entre outros objetivos específicos definidos pela administração municipal.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- É importante informar que, a presente aquisição deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei Federal nº. 14.133/2021.
- As Secretarias realizaram o seu Planejamento Anual para o ano de 2025, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada e as credenciadas pelas contratada deverão atender os critérios de sustentabilidade existentes no âmbito municipal e ainda, atender à todas as normas ambientais vigentes.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a contratação de gêneros alimentícios para as secretarias municipais é uma medida indispensável para assegurar o funcionamento pleno das atividades administrativas e operacionais do município. O planejamento detalhado e o alinhamento estratégico garantem que as demandas de cada secretaria sejam atendidas de forma eficiente, com a aplicação responsável dos recursos públicos.

Além disso, o cuidado com a qualidade dos produtos, a logística de entrega e o cumprimento das normas legais reforçam o compromisso do município com a prestação de serviços adequados à população, promovendo a sustentabilidade e a valorização do comércio local sempre que possível.

Portanto, a presente contratação demonstra-se essencial para o atendimento contínuo e eficaz das demandas públicas, contribuindo para a organização e o desenvolvimento das ações de cada secretaria envolvida.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

Aquisição de material de consumo **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, através do Sistema de Registro de Preços, o mesmo tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

2. DO OBJETO:

O objeto do Presente Termo de Referência *Aquisição de material de consumo* **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, através de Registro de Preços, para atender as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **SEMAF** e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – **SEMTAS**, Secretaria Municipal de serviços Públicos e Obras- **SEMOSP**, Secretaria Municipal de agricultura- **SEMAGRI**, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer **SEMTUR**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente- **SEMA** e Secretaria Municipal de Governo- **SEMGOV** por um período de 12 (doze) meses. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada vantagem para a administração. Conforme Decreto Municipal nº. 4.646, que regulamenta a Lei Federal nº. 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do executivo municipal.

2.1: Detalhamento dos itens e quantidade por secretaria municipal:

Ite m	Detalhamento dos produtos	UN D	SEMAF	SEMOSP	SEMTU R	SEMED	SEMTAS	SEMAG	SEMA	SEMG	TOTAL
1.	ABACAXI: de primeira qualidade com 70% de maturação, em danificação física, casca íntegra, peso por unidade de aproximadamente 1,3 kg	KG					350				350
2.	ABOBORA TIPO CABOTIA IN-NATURA Abobora tipo Cabotia In-Natura, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG		220		50	90				360



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.	ACHOCOLATADO em pó a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT				10	500	25			535
4.	AÇUCAR: cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca,. Embalagem contendo 2 kg (em polietileno), contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.de.	PCT	500	384		200	500	15 0	15 0	50	1.8 34
5.	ALFACE IN-NATURA In natura, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos, defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, juididades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG		160		10	20				19 0
6.	ALHO-IN NATURA Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de	KG		32		20	55	13			12 0



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	desenvolvimento, inseto de danos defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidade, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.										
7.	AMIDO DE MILHO: Pacotes com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UN D				10	70				80
8.	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT		1. 490		150	300	30			1.9 70
9.	AZEITONA VERDE - CONSERVADAS em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura, sem caroço, picada, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto, data de validade mínima de 06 meses, a partir da data da entrega, embalagem contendo 500 gr.	UN D					50	50			10 0
10.	BALA DOCE COMESTIVEL PCT 1 KG Bala doce comestível, embalada em pacotes de 1 kg, sabores variados	PCT			300	20	300			30	65 0
11.	BANANA MAÇA IN-NATURA MADURA de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem	KG				20	155				17 5



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	danificação física, casca íntegra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor, sabor e aroma estranho, peso por unidade aproximadamente 100 g.										
12.	BANANA NANICA IN-NATURA de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificação física, casca íntegra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor, sabor e aroma estranho.	KG				20	155				17 5
13	BATATA INGLESA Batata, tipo inglesa, de tamanhos médios, sem ferimento em sua casca, limpo e sadia, de ótima qualidade para consumo, em embalagem limpa e transparente.	KG		100		60	100	65			32 5
14	BISCOITO DOCE TIPO COCO, PACOTE COM NO MÍNIMO 300G com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT			100	20	260	60	20	10	47 0
15	BISCOITO ÁGUA E SAL PCT COM NO MÍNIMO 330G, com dados de	PCT	50			10	300	60	20	30	47 0



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.										
16	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, pacote com no mínimo 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	50		100	20	160	30	20	40	420
17	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT COM NO MINIMO 360G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT				20	500		20	20	560
18	CAFÉ TORRADO E MOIDO,	PCT	600	270		80	300	70	10	70	1.4



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	CAFÉ TORRADO E MOIDO, Embalagem a vácuo, pacotes com 500g, igual ou superior ao café pilão ou 3 corações, com dados de identificação do produto prazo de validade e peso líquido de acordo com Resolução 12/78 da comissão Nacional de normas e padrão para alimentos CNNPA. O produto deverá estar registrado no ministério da agricultura e/ ou ministério de saúde								0		90
19	CALDO DE GALINHA TABLETES 114 G cubos de 114 gr, composição básica sa, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, louro	UN D		70		10	70				15 0
20	CARNE BOVINA DE 2ºMOIDA Carne segunda qualidade sem osso moida (tipo acém, fraldinha ou paleta) inspecionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo, pobre em gordura, em embalagem transparente contendo o tipo de carne e a quantidade em kg. A capacidade de cada embalagem deverá ser no Máximo de 02kg.	KG		378		120	200	80			77 8
21	CARNE BOVINA DE 2º EM BIFES- Carne bovina de segunda, vermelha em bifés, congelada, inspecionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo, pobre em gordura, em embalagem transparente contendo o	KG		432		120	80	15 0			78 2



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	tipo da carne e a quantidade em Kg. A capacidade de cada embalagem deverá ser no Maximo de 02 Kg.										
22	CARNE BOVINA SEGUNDA QUALIDADE SEM OSSO PICADA EM PEDAÇOS DE 1 KG (TIPO ACÉM, FRALDINHA OU PALETA) IN NATURA. segunda qualidade sem osso picada em pedaços (tipo acém, fraldinha ou paleta) inspecionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo, pobre em gordura, em embalagem transparente contendo o tipo da carne e a quantidade em Kg. A capacidade de cada embalagem deverá ser no Maximo de 02 Kg.	KG		432		120	50	1.0 50			1.6 52
23	CEBOLINHA IN-NATURA in-natura, para tempero, de ótima qualidade para consumo, limpa, de folhas verdes e sadias, em embalagem limpa e transparente.	KG					100	24			12 4
24	CEBOLA - branca, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo (sem barro) em quilo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, a ausência de sujidades, parasitoses e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da	KG		200		60	150	10 5			51 5



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	CNNPA. Com prazo de validade semanal.										
25	CENOURA lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo (sem barro) em quilo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, a ausência de sujidades, parasitoses e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Com prazo de validade semanal.	KG		110		50	180				34 0
26	CHÁ MATE TOSTADO-CAIXA COM 250 GRAMAS ERVA MATE TOSTADO CHÁ MATE TOSTADO-Caixa com 250 gramas erva mate tostado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	UN D	180			50	200		20	20	47 0
27	CHARQUE BOVINO salgado de boa qualidade, embalado em pacote de 01 kg sem ar, com rotulo e informações nutricionais, composição, data de fabricação, vencimento e lote.	KG					200	45			24 5
28	ALMONDEGAS Almôndegas-carne bovina, contendo embalagem com 420g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo	UN D					100				10 0



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	de validade e peso líquida de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde										
29	COCO RALADO PCT COM NO MÍNIMO 50 G Coco Ralado, desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 50g.	PCT					200				200
30	COLORAU calorífico natural, em pó de primeira qualidade pacote de 250g, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN D		54		20	60	05			139
31	CRAVO DA INDIA PCT COM NO MÍNIMO 8 GR	PCT					50				50
32	CREME DE LEITE embalagem com no mínimo 200 gr, tipo fresco esterilizado, ingrediente, creme de leite pasteurizado, não contém glúten, embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote	UN D					200				200
33	DOCE DE CHOCOLATE TIPO BOMBOM- COM NO MÍNIMO 250 GR Doce de chocolate tipo Bombom- com no mínimo 289,2 Gr, tipo sortidos,	CX					250				250



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	com identificação do produto e prazo de validade.										
34	DOCE DE LEITE Doce de leite pote 400 g. Ingredientes: Leite açúcar, glucose de milho, amido de milho, bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade.	UN D					80				80
35	ERVILHA EM CONSERVA Ervilha Verde em conserva, com no mínimo 200 ml, preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal.	LTA					100				10 0
36	EXTRATO DE TOMATE C/ 190 GR Extrato de Tomate, concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.	UN D		170		50	170				39 0
37	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de Mandioca Torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de	KG		110		40	200	12 5			47 5



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	validade.										
38	FARINHA DE ROSCA PCT COM NO MINIMO 500 KG Farinha de Rosca, pacote com 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG					20				20
39	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT 1 KG deve estar isenta de sujidade terrosa, sudidade de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores, embalagem de 01 kg, deve conter data de fabricação e valdiade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, o produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de fabricação.	PCT					300				300
40	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE COM 1 KG deve estar isenta de sujidade terrosa, sudidade de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores, embalagem de 01 kg, deve conter data de fabricação e valdiade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, o produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de fabricação.	PCT					300				300
41	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KL Feijão Carioca, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de	PCT		810		120	300				1.230



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.										
42	FEIJÃO PRETO tipo 01, In natura, Preto, de boa qualidade para consumo, em embalagem transparente ou parcialmente contendo 01kg, apresentando características organolépticas, com informações nutricionais, data de validade Mínima de 150 dias contados a partir da data de entrega, lote, selo de inspeção.	PCT		216		30	50	80			37 6
43	FERMENTO QUIMICO EM PÓ EMB. 100 GR Fermento para bolo, químico, de ótima qualidade para consumo, em embalagem de 100g, contendo o nome da empresa, SAC, com identificação do produto e prazo de validade.	UN D					150				15 0
44	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO, PCT 100 GR Fermento Biológico, seco, instantâneo, pacote contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	UN D					200				20 0
45	FRANGO de primeira qualidade inteiro, congelado, sem tempero. Embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,	KG		1.026		120	150				1.2 96



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	contendo identificação do produto, do abatedouro, data do abate e embalagem, data de validade e peso líquido. O produto deverá conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99, da lei municipal /vigilância sanitária n. 5504/99 e Resolução RDCn. 13 de 02/01/2001.										
46	PEITO DE FRANGO CONGELADO Peito de Frango congelado inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2kg.	KG				60	125	15 0			33 5
47	FUBÁ DE MILHO submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação, adequados e isento de sujidade de 1ª qualidade, embalagem de 01 kg.	KG		240		40	250				53 0
48	LARANJA IN-NATURA de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificação física, casca íntegra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor, sabor e aroma estranho, peso por unidade aproximadamente 180 g.	KG					70				70



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

49	LEITE CONDENSADO 395 GR Leite Condensado 395 gr composição: leite integral, açúcar e lactosena. Embalagem devida constar a data da fabricação e da validade e numero do lote.	UN D					200				20 0
50	LEITE DE COCO TRADICIONAL 500 GR Leite de Coco tradicional 500 gr produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espressante.	UN D					80				80
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM 400GR:leite em pó integral e instantâneo, com lecitina de soja vitaminado sem alterar as características sensoriais do produto, quantidade mínima de proteína em 100g, 26g embalagem primária, saco de alumínio gaseificado contendo 400g, validade mínima de 1 ano.	UN D					100		10		11 0
52	LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO Leite de vaca integral, pasteurizado, branco, em embalagem de 1lt, inspecionado por órgão competente, contendo rotulagem ou informações nutricionais, com nº do lote e data de validade.	LT		1. 670			250				1.9 20
53	LEITE INTEGRAL UHT (ultra high temperature)Embalagem com 1 litro, embalagem contendo dados de fabricação do fabricante,	LT	50			100	400	45		50	64 5



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	peso líquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.										
54	LIMÃO IN-NATURA de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG					35				35
55	LOURO DESIDRATADA Folha de louro, para tempero, erva, desidratada, em embalagem de 10g, contendo rotulagem ou informações nutricionais	UN D					30				30
56	MAÇA IN-NATURA nacional de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificação física, casca íntegra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor, sabor e aroma estranho.	KG				30	120				150
57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG Macarrão Espaguete, à base de farinha, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	UN D		160		40	200				400
58	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS E TRIGO Macarrão tipo parafuso, Nº08, de ótima qualidade para consumo,	UN D		90		40	300	45			475



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum, em embalagem parcialmente transparente, em 500g, contendo o nome da empresa, lote, SAC, localização, com vencimento mínimo de 150 dias contados a partir da data de entrega.										
59	MAIONESE Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substância, comestíveis, e sem corantes, de consistência cremosa amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidade e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem de 500 gr.	POT E					130	45			17 5
60	MAMÃO PAPAIA IN-NATURA de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificação física, casca íntegra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor, sabor e aroma estranho, peso por unidade aproximadamente 100 g.	KG				50	150				20 0
61	MARGARINA - com mínimo de 66% de lipídeos pote de 500 g, embalagem contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá estar	KG		460		12	250	60	30	5	81 7



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.										
62	MANDIOCA IN-NATURA de primeira qualidade, in natura, fresca de ótima qualidade compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação a aparência, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	KG		330		60	70	51 0			97 0
63	MASSA DE BOLO CHOCOLATE Massa de bolo, sabor chocolate, em embalagem de 450g, contendo o nome da empresa, lote, SAC, com vencimento mínimo de 100 dias.	UN D					50				50
64	MELANCIA madura, de ótima qualidade para consumo, de tamanho médio doce, sem fermento em sua casca e limpa.	KG					100				10 0
65	MILHO CANJICA BRANCA Milho Branco para Canjica, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT					70				70
66	MILHO VERDE Milho verde, de ótima qualidade, em conserva, em embalagem de 200g contendo o nome da empresa, SAC, validade mínima de 100 dias contados a partir da data de entrega.	LT					200				20 0



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

67	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS, EMBALAGENS C/500 GR.	UN D					150				150
68	MUSSARELA produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	KG					150	60			210
69	ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA refinado, embalagem contendo 900 ml, contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN D		230		100	250	45			625
70	OVOS DE GALINHA DUZIA Ovos de galinha dúzia-Branco, tipo extra fresco, limpos, secos, pesando aproximadamente 60g, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades.	DZ		200		20	200				420
71	PÃO BRANCO FRANCES pão branco Frances tipo Frances pequeno de boa qualidade,atendendo novas exigência com baixa qualidade com baixa quantidade de sódio, em embalagem limpa de cor transparente.	KG		1.370		50	150	1.050	250		2.870
72	PAPEL ALUMÍNIO FOLHAS DE PAPEL DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 30 CM X 7,5 MTS POR ROLO	RL					100	05			105



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

73	PEIXE peixe da região de fresco, de ótima qualidade, de água doce, podendo ser tambaqui ou pintado, sem espinhas. Sendo tambaqui devera ser entregue de forma de filé, em caso de pintado, será em postas fericas. Em ambos, deverão estar em embalagens limpa e parcialmente transparente.	KG					50				50
74	AÇAFRÃO Açafrão da terra, de ótima qualidade para consumo, em embalagem contendo 50g, com o nome da empresa, SAC, informações nutricionais, lote e data de vencimento.	PCT		50		20	20				90
75	PIMENTÃO IN-NATURA Pimentão Verde, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG					40				40
76	PIRULITO SORTIDO COMESTIVEL PCT 1 KG Pirulito sortidos comestível, pct de 1 kg	PCT			300	30	300			20	650
77	POUPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ polpa de fruta sabor MARACUJA de coloração amarela de boa qualidade para consumo, congelado, em adição de água, com lote data de fabricação e validade, em embalagem ou parcialmente transparente, com rotulagem ou informação nutricional em 1 kl.	KG		81		10	110	15			216



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

78	POUPA DE FRUTA CUPUAÇU polpa de fruta sabor cupuaçu de coloração amarela de boa qualidade para consumo, congelado, em adição de água, com lote data de fabricação e validade, em embalagem ou parcialmente transparente, com rotulagem ou informação nutricional em 1 kl.	KG		81		10	90				18 1
79	POUPA DE FRUTA ACEROLA polpa de fruta sabor acerola de coloração amarela de boa qualidade para consumo, congelado, em adição de água, com lote data de fabricação e validade, em embalagem ou parcialmente transparente, com rotulagem ou informação nutricional em 1 kl.	KG		162		10	125	15			31 2
80	POUPA DE FRUTA ABACAXI polpa de fruta sabor ABACAXI de coloração amarela de boa qualidade para consumo, congelado, em adição de água, com lote data de fabricação e validade, em embalagem ou parcialmente transparente, com rotulagem ou informação nutricional em 1 kl.	KG		81		10	115	15			22 1
81	POUPA DE FRUTA VARIADOS poupa de fruta de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 100g, embalagem em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos	KG		81		10	100				19 1



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. Sobores variados.										
82	PRESUNTO DE CARNE BOVINA EM FATIAS Presunto cozido de carne bovina magro, obtido de partes sadia, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionados em embalagens que não interfira no sabor do produto.	KG					200	45			24 5
83	REFRIGERANTE 2 litros sendo sabores guaraná, coca, laranja de ótima qualidade, contendo em sua embalagem de 2 litros, nome, SAC, lote informação nutricional e validade.	LT	50		200	20	300	15 0			72 0
84	REPOLHO REPOLHO - novo, branco, tamanho médio, de primeira qualidade, em quilo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, a ausência de sujidades, parasitoses e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Com prazo de validade semanal.	KG		108		60	70	28 0			51 8
85	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO PCT 1 KG Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT		67		20	100	26			21 3



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

86	SALSICHA PARA HOT DOG Salsicha tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	KG				20	130				150
87	SARDINHA - em conserva, enlatado em embalagem de 130g, contendo em sua composição ômega 3 e 6, contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT				20	300				320
88	SUCO ARTIFICIAL, CAIXA CONTENDO 15 UND Suco artificial preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, sabores tangerina, morango, laranja ou abacaxi. Caixa contendo 15 und.	Cx					35				35
89	SUCO DE FRUTA SUCO DE FRUTA concentrado, sabor caju, goiaba e maracujá embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de	FRS					150				150



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.										
90	TEMPERO COMPLETO De ótima qualidade, contendo sal, alho, salsa e cebolinha embalagem de 300g, contendo dados do fabricante, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade mínimo de 90 dias. O produto deverá estar registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	PT		50		20	200	25			29 5
91	TEMPERO INSTANTANEO TEMPERO INSTANTANEO - PCT com sachês de 60 Gr e pacote com no mínimo 12 unidades separadas individualmente.	PCT		50			65				11 5
92	TOMATE - lavado, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo em quilo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, a ausência de sujidades, parasitoses e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Com prazo de validade semanal.	KG		134		80	100	35 0			66 4
93	VINAGRE TINTO Vinagre de tinto claro, embalagem contendo 750ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN D		65		10	40	25			14 0



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

94	CHANTILLY MIX Chantilly Mix composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 - ANVISA	CX						15				15
95	AMEIXA EM CALDA Ameixa em calda 475 g cx. C/ 12 um contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	CX						02				02
96	PÃO BRANCO TIPO HOT DOG Pão branco tipo hot dog, de massa fina, em tamanho padronizado, no mínimo 60 g, ótima qualidade, atendendo as exigências de boas práticas de fabricação, em embalagem limpa de cor transparente contendo no mínimo 05 unidades por pacote, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e quantidade em Kg	KG	80				20	210				310
97	PÊSSEGO EM CALDA Pêssego em calda 475 g cx. C/ 12 um contendo identificação do produto,	CX						02				02



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1. PRAZO DE ENTREGA:

- a) A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo dos Gêneros Alimentícios, devendo fornecê-las nas quantidades solicitadas, através de requisições emitidas por cada Secretaria;
- b) O material deverá ser entregue no Almoxarifado das Secretarias conforme informado nas requisições, no horário entre as 07h30min as 13h30 de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3 – NORMAS E PROCEDIMENTOS:

- 3.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial no art. 6, XLV, art. 40, II da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública, e no Decreto 4646/PMAP/2023, que disciplina o Sistema de Registro de Preços no Município de Alto Paraíso, bem como as disposições provenientes do edital;
- 3.2 - A Contratação do objeto descrito no presente Termo de Referência dar-se-á por meio de procedimento licitatório, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente regulamentado pela Lei nº 14.133/2021.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMO COMUNS

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comuns – nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - posto que detenham especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1- A presente demanda será processada por meio de Sistema de Registro de Preços, quando ao final do certame, depois de homologada a licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços firmando o compromisso de fornecimento.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.1.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84, Lei nº 14.133/2021)

4.1.2- O contrato a ser assinado entre as partes terá sua vigência a partir de sua assinatura em conformidade com as disposições contidas (parágrafo único, art. 84, Lei nº 14.133/2021).

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO. O Presente termo utiliza-se do Procedimento Auxiliar – Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 78, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1 Exigências de habilitação

5.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.2 Habilitação jurídica

5.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

5.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.8 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

5.9 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

5.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria](#)



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

[Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

5.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.16 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado de contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerado que foi realizado uma pesquisa no mercado local, os valores estão baseados na média dessa consulta de preços.

6.2 O critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme o Art. 6, XLI da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias das secretarias do orçamento dos Recursos 2025 seguintes:

Unidade Orçamentária 020401 SEMED

Projeto Atividade: 12.361.1002.2009.0000,
Elemento Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária 020701 SEMOSP

Projeto Atividade: 15.451.1015.1005.0000
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária 021001 SEMA

Projeto atividade 15.452.1015.1005.0000
Elemento de despesa 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária 020601 SEMAGRI

Projeto atividade 04 122 1002 2002 0000
Elemento de despesa 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária 02.03.01 SEMAF

Projeto Atividade: 04 122 1002 2004 000-
Elemento Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária 02.05.01- SEMTAS

Projeto Atividade: 08 122 1002 2017 0000
Elemento Despesa: 3.3.90.30
Projeto Atividade: 08 244 1019 2017 0005
Elemento Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária 02.05.01- SEMTUR

Unidade Orçamentária: 02.08.01-

SEMTUR Projeto de Atividade: 27 813 1011 2046 0000

Unidade Orçamentária 02.05.01- SEMGOV

Unidade Orçamentária 02.02.01 SEMGOV
Projeto atividade 04.122.1002.2004.0000

8. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto da presente *Aquisição de material de consumo* gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
- 8.2. A empresa contratada deverá; prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
- 8.3. Designar um representante perante a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- 8.4. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 8.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.
- 8.6. É de responsabilidade da empresa vencedora da licitação todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante quanto ao produto.
- 8.7. A contratada garantirá que os valores dos produtos sejam os mesmos praticados nos respectivos estabelecimentos para pagamento. Além disso, compromete-se a substituir os produtos defeituosos, observar o prazo de validade e a integridade da embalagem.

9. DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:

- 9.1 A entrega dos Gêneros Alimentícios será acompanhada por servidores indicado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a nota fiscal ao seu final.
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.3. Aos servidores designados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso caberá o acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestação das notas fiscais correspondente aos serviços prestados.
- 9.4. Caberá ao setor gerenciador/fiscalizador aferir se os preços referentes aos produtos estão dentro no período vigente. Além disso, será responsabilidade desse setor conferir as embalagens e o prazo de validade, bem como solicitar substituições, se necessário.

10. DO PAGAMENTO:



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor designado pela Contratante, referente os valores no período vigente.

10.2. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

10.3. Os pagamentos das Notas Fiscais somente serão efetivados em até 30 dias após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim: certidões (negativas ou positivas com efeito de negativa) de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal e INSS, Fazenda Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante), FGTS e CNDT (art. 68, III, Lei nº. 14.133/2021).

10.4 - Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMAF) a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

11. AS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.12 A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

12.2 O termo foi requisitado e elaborado através de informações prestadas pelos Secretários, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, com concordância do Ordenador de Despesas.

12.3 - Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. Lei nº 14.133/2021.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2025

Abertura:/...../2025

Horário:h.....min.

Objeto:

Identificação da empresa (Razão Social/Endereço/Município/Estado

Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____

Conta Corrente nº _____, Agência nº _____ Banco _____

Identificação do responsável legal da empresa: _____ CPF: _____ RG: _____

Encaminhamos a esta Comissão Permanente de Licitação/CPL, nossa Proposta de Preços, referente à licitação em epígrafe, objetivando “ **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**” conforme especificação no anexo II (Termo de Referência).

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	KG	ABACAXI: de primeira qualidade com 70% de maturação, em danificação física, casca íntegra, peso por unidade de aproximadamente 1,3 kg	350	R\$	R\$
2.	KG	ABOBORA TIPO CABOTIA IN-NATURA Abobora tipo Cabotia In-Natura, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	360	R\$	R\$
3.	PCT	ACHOCOLATADO em pó a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	535	R\$	R\$
4.	PCT	AÇUCAR: cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca,. Embalagem contendo 2 kg (em polietileno), contendo dados de identificação do produto, marca do	1.834	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.de.			
5.	KG	ALFACE IN-NATURA In natura, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos, defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, juidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	190	R\$	R\$
6.	KG	ALHO-IN NATURA Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, inseto de danos defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidade, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	120	R\$	R\$
7.	UND	AMIDO DE MILHO: Pacotes com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	80	R\$	R\$
8.	PCT	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.970	R\$	R\$
9.	UND	AZEITONA VERDE -CONSERVADAS em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura, sem caroço, picada, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, qualidade do produto, data de validade mínima de 06 meses, a partir da data da entrega, embalagem contendo 500 gr.	100	R\$	R\$
10.	PCT	BALA DOCE COMESTIVEL PCT 1 KG Bala doce comestível, embalada em pacotes de 1 kg, sabores variados	650	R\$	R\$
11.	KG	BANANA MAÇA IN-NATURA MADURA de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificação física, casca íntegra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor, sabor e aroma	175	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		estranho, peso por unidade aproximadamente 100 g.			
12.	KG	BANANA NANICA IN-NATURA de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificação física, casca íntegra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor, sabor e aroma estranho.	175	R\$	R\$
13.	KG	BATATA INGLESA Batata, tipo inglesa, de tamanhos médios, sem fermento em sua casca, limpo e sadia, de ótima qualidade para consumo, em embalagem limpa e transparente.	325	R\$	R\$
14.	PCT	BISCOITO DOCE TIPO COCO, PACOTE COM NO MINIMO 300G com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	470	R\$	R\$
15.	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL PCT COM NO MINIMO 330G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	470	R\$	R\$
16.	PCT	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA BISCOITO DOCE - tipo rosquinha, pacote com no mínimo 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	420	R\$	R\$
17.	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT COM NO MINIMO 360G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução12/78 da	560	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
18.	PCT	CAFÉ TORRADO E MOIDO, CAFÉ TORRADO E MOIDO, Embalagem a vácuo, pacotes com 500g, igual ou superior ao café pilão ou 3 corações, com dados de identificação do produto prazo de validade e peso líquido de acordo com Resolução 12/78 da comissão Nacional de normas e padrão para alimentos CNNPA. O produto deverá estar registrado no ministério da agricultura e/ ou ministério de saúde	1.490	R\$	R\$
19.	UND	CALDO DE GALINHA TABLETES 114 G cubos de 114 gr, composição básica sa, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, louro	150	R\$	R\$
20.	KG	CARNE BOVINA DE 2ºMOIDA Carne segunda qualidade sem osso moida (tipo acém, fraldinha ou paleta) inspecionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo, pobre em gordura, em embalagem transparente contendo o tipo de carne e a quantidade em kg. A capacidade de cada embalagem deverá ser no Maximo de 02kg.	778	R\$	R\$
21.	KG	CARNE BOVINA DE 2º EM BIFES- Carne bovina de segunda, vermelha em bifes, congelada, inspecionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo, pobre em gordura, em embalagem transparente contendo o tipo da carne e a quantidade em Kg. A capacidade de cada embalagem deverá ser no Maximo de 02 Kg.	782	R\$	R\$
22.	KG	CARNE BOVINA SEGUNDA QUALIDADE SEM OSSO PICADA EM PEDACOS DE 1 KG (TIPO ACÉM, FRALDINHA OU PALETA) IN NATURA. segunda qualidade sem osso picada em pedaços (tipo acém, fraldinha ou paleta) inspecionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo, pobre em gordura, em embalagem transparente contendo o tipo da carne e a quantidade em Kg. A capacidade de cada embalagem deverá ser no Maximo de 02 Kg.	1.652	R\$	R\$
23.	KG	CEBOLINHA IN-NATURA in-natura, para tempero, de ótima qualidade	124	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		para consumo, limpa, de folhas verdes e sadias, em embalagem limpa e transparente.			
24.	KG	CEBOLA - branca, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo (sem barro) em quilo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, a ausência de sujidades, parasitoses e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Com prazo de validade semanal.	515	R\$	R\$
25.	KG	CENOURA lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo (sem barro) em quilo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, a ausência de sujidades, parasitoses e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Com prazo de validade semanal.	340	R\$	R\$
26.	UND	CHÁ MATE TOSTADO- CAIXA COM 250 GRAMAS ERVA MATE TOSTADO CHÁ MATE TOSTADO- Caixa com 250 gramas erva mate tostado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	470	R\$	R\$
27.	KG	CHARQUE BOVINO salgado de boa qualidade, embalado em pacote de 01 kg sem ar, com rotulo e informações nutricionais, composição, data de fabricação, vencimento e lote.	245	R\$	R\$
28.	UND	ALMONDEGAS Almôndegas-carne bovina, contendo embalagem com 420g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	100	R\$	R\$
29.	PCT	COCO RALADO PCT COM NO MINIMO 50 G Coco Ralado, desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado,	200	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		embalagem contendo 50g.			
30.	UND	COLORAU calorífico natural, em pó de primeira qualidade pacote de 250g, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	139	R\$	R\$
31.	PCT	CRAVO DA INDIA PCT COM NO MINIMO 8 GR	50	R\$	R\$
32.	UND	CREME DE LEITE embalagem com no minimo 200 gr, tipo fresco esterelizado, ingrediente, creme de leite pasteurizado, não contem glutem, embalgem devera constar a data da fabricação e da validade e numero do lote	200	R\$	R\$
33.	CX	DOCE DE CHOCOLATE TIPO BOMBOM- COM NO MÍNIMO 250 GR Doce de chocolate tipo Bombom- com no mínimo 289,2 Gr, tipo sortidos, com identificação do produto e prazo de validade.	250	R\$	R\$
34.	UND	DOCE DE LEITE Doce de leite pote 400 g. Ingredientes: Leite açúcar, glucose de milho, amido de milho, bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade.	80	R\$	R\$
35.	LTA	ERVILHA EM CONSERVA Ervilha Verde em conserva, com no minimo 200 ml, preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal.	100	R\$	R\$
36.	UND	EXTRATO DE TOMATE C/ 190 GR Extrato de Tomate, concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.	390	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

37.	KG	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de Mandioca Torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	475	R\$	R\$
38.	KG	FARINHA DE ROSCA PCT COM NO MINIMO 500 KG Farinha de Rosca, pacote com 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto e prazo de validade.	20	R\$	R\$
39.	PCT	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT 1 KG deve estar isenta de sujidade terrosa, sujidade de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores, embalagem de 01 kg, deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, o produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de fabricação.	300	R\$	R\$
40.	PCT	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE COM 1 KG deve estar isenta de sujidade terrosa, sujidade de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores, embalagem de 01 kg, deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, o produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de fabricação.	300	R\$	R\$
41.	PCT	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KL Feijão Carioca, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	1.230	R\$	R\$
42.	PCT	FEIJÃO PRETO tipo 01, In natura, Preto, de boa qualidade para consumo, em embalagem transparente ou parcialmente contendo 01kg, apresentando características organolépticas, com informações nutricionais, data de validade Mínima de 150 dias contados a partir da data de entrega, lote, selo de inspeção.	376	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

43.	UND	FERMENTO QUIMICO EM PÓ EMB. 100 GR Fermento para bolo, químico, de ótima qualidade para consumo, em embalagem de 100g, contendo o nome da empresa, SAC, com identificação do produto e prazo de validade.	150	R\$	R\$
44.	UND	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO, PCT 100 GR Fermento Biológico, seco, instantâneo, pacote contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	200	R\$	R\$
45.	KG	FRANGO de primeira qualidade inteiro, congelado, sem tempero. Embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, do abatedouro, data do abate e embalagem, data de validade e peso líquido. O produto deverá conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99, da lei municipal /vigilância sanitária n. 5504/99 e Resolução RDCn. 13 de 02/01/2001.	1.296	R\$	R\$
46.	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO Peito de Frango congelado inteiro eviscerado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg.	335	R\$	R\$
47.	KG	FUBÁ DE MILHO submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação, adequados e isento de sujidade de 1ª qualidade, embalagem de 01 kg.	530	R\$	R\$
48.	KG	LARANJA IN-NATURA de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificação física, casca integra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, residuos de defensivos agricolas, odor, sabor e aroma estranho, peso por unidade aproximadamente 180 g.	70	R\$	R\$
49.	UND	LEITE CONDENSADO 395 GR Leite Condensado 395 gr composição: leite	200	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		integral, açúcar e lactosena. Embalagem de devera constar a data da fabricação e da validade e numero do lote.			
50.	UND	LEITE DE COCO TRADICIONAL 500 GR Leite de Coco tradicional 500 gr produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espressante.	80	R\$	R\$
51.	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM 400GR:leite em pó integral e instantâneo, com lecitinade soja vitaminado sem alterar as características sensoriais do produto, quantidade mínima de proteína em 100g, 26g embalagem primaria, saco de alumínio gaseificado contendo 400g, validade mínima de 1 ano.	110	R\$	R\$
52.	LT	LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO Leite de vaca integral, pasteurizado, branco, em embalagem de 1lt, inspecionado por órgão competente, contendo rotulagem ou informações nutricionais, com nº do lote e data de validade.	1.920	R\$	R\$
53.	LT	LEITE INTEGRAL UHT (ultra high temperature)Embalagem com 1 litro, embalagem contendo dados de fabricação do fabricante, peso líquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	645	R\$	R\$
54.	KG	LIMÃO IN-NATURA de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	35	R\$	R\$
55.	UND	LOURO DESIDRATADA Folha de louro, para tempero, erva, desidratada, em embalagem de 10g, contendo rotulagem ou informações nutricionais	30	R\$	R\$
56.	KG	MAÇA IN-NATURA nacional de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificação fisica, casca integra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, residuos de defensivos agricolas, odor, sabor e aroma estranho.	150	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

57.	UND	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1KG Macarrão Espaguete, à base de farinha, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	400	R\$	R\$
58.	UND	MACARRAO TIPO PARAFUSO MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS E TRIGO Macarrão tipo parafuso, Nº08, de ótima qualidade para consumo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum, em embalagem parcialmente transparente, em 500g, contendo o nome da empresa, lote, SAC, localização, com vencimento mínimo de 150 dias contados a partir da data de entrega.	475	R\$	R\$
59.	POTE	MAIONESE Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substância, comestíveis, e sem corantes, de consistência cremosa amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidade e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem de 500 gr.	175	R\$	R\$
60.	KG	MAMÃO PAPAIA IN-NATURA de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificação física, casca íntegra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor, sabor e aroma estranho, peso por unidade aproximadamente 100 g.	200	R\$	R\$
61.	KG	MARGARINA - com mínimo de 66% de lipídeos pote de 500 g, embalagem contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	817	R\$	R\$
62.	KG	MANDIOCA IN-NATURA de primeira qualidade, in natura, fresca de ótima qualidade compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação a aparência, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	970	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

63.	UND	MASSA DE BOLO CHOCOLATE Massa de bolo, sabor chocolate, em embalagem de 450g, contendo o nome da empresa, lote, SAC, com vencimento mínimo de 100 dias.	50	R\$	R\$
64.	KG	MELANCIA madura, de ótima qualidade para consumo, de tamanho médio doce, sem fermento em sua casca e limpa.	100	R\$	R\$
65.	PCT	MILHO CANJICA BRANCA Milho Branco para Canjica, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	70	R\$	R\$
66.	LT	MILHO VERDE Milho verde, de ótima qualidade, em conserva, em embalagem de 200g contendo o nome da empresa, SAC, validade mínima de 100 dias contados a partir da data de entrega.	200	R\$	R\$
67.	UND	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS, EMBALAGENS C/500 GR.	150	R\$	R\$
68.	KG	MUSSARELA produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	210	R\$	R\$
69.	UND	ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA refinado, embalagem contendo 900 ml, contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	625	R\$	R\$
70.	DZ	OVOS DE GALINHA DUZIA Ovos de galinha dúzia- Branco, tipo extra fresco, limpos, secos, pesando aproximadamente 60g, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades.	420	R\$	R\$
71.	KG	PÃO BRANCO FRANCES pão branco Frances tipo Frances pequeno de boa qualidade, atendendo novas exigência com baixa qualidade com baixa quantidade de sódio, em embalagem limpa de cor transparente.	2.870	R\$	R\$
72.	RL	PAPEL ALUMÍNIO FOLHAS DE PAPEL DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 30 CM	105	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		X 7,5 MTS POR ROLO			
73.	KG	PEIXE peixe da região de fresco, de ótima qualidade, de água doce, podendo ser tambaqui ou pintado, sem espinhas. Sendo tambaqui devera ser entregue de forma de filé, em caso de pintado, será em postas fericas. Em ambos, deverão estar em embalagens limpa e parcialmente transparente.	50	R\$	R\$
74.	PCT	AÇAFRÃO Açafrão da terra, de ótima qualidade para consumo, em embalagem contendo 50g, com o nome da empresa, SAC, informações nutricionais, lote e data de vencimento.	90	R\$	R\$
75.	KG	PIMENTÃO IN-NATURA Pimentão Verde, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	40	R\$	R\$
76.	PCT	PIRULITO SORTIDO COMESTIVEL PCT 1 KG Pirulito sortidos comestível, pct de 1 kg	650	R\$	R\$
77.	KG	POUPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ polpa de fruta sabor MARACUJA de coloração amarela de boa qualidade para consumo, congelado, em adição de água, com lote data de fabricação e validade, em embalagem ou parcialmente transparente, com rotulagem ou informação nutricional em 1 kl.	216	R\$	R\$
78.	KG	POUPA DE FRUTA CUPUAÇU polpa de fruta sabor cupuaçu de coloração amarela de boa qualidade para consumo, congelado, em adição de água, com lote data de fabricação e validade, em embalagem ou parcialmente transparente, com rotulagem ou informação nutricional em 1 kl.	181	R\$	R\$
79.	KG	POUPA DE FRUTA ACEROLA polpa de fruta sabor acerola de coloração amarela de boa qualidade para consumo, congelado, em adição de água, com lote data de fabricação e validade, em embalagem ou parcialmente transparente, com rotulagem ou informação nutricional em 1 kl.	312	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

80.	KG	POUPA DE FRUTA ABACAXI polpa de fruta sabor ABACAXI de coloração amarela de boa qualidade para consumo, congelado, em adição de água, com lote data de fabricação e validade, em embalagem ou parcialmente transparente, com rotulagem ou informação nutricional em 1 kl.	221	R\$	R\$
81.	KG	POUPA DE FRUTA VARIADOS poupa de fruta de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 100g, embalagem em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. Sobores variados.	191	R\$	R\$
82.	KG	PRESUNTO DE CARNE BOVINA EM FATIAS Presunto cozido de carne bovina magro, obtido de partes sadia, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionados em embalagens que não interfira no sabor do produto.	245	R\$	R\$
83.	LT	REFRIGERANTE 2 litros sendo sabores guaraná, coca, laranja de ótima qualidade, contendo em sua embalagem de 2 litros, nome, SAC, lote informação nutricional e validade.	720	R\$	R\$
84.	KG	REPOLHO REPOLHO - novo, branco, tamanho médio, de primeira qualidade, em quilo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, a ausência de sujidades, parasitoses e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Com prazo de validade semanal.	518	R\$	R\$
85.	PCT	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO PCT 1 KG Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	213	R\$	R\$
86.	KG	SALSICHA PARA HOT DOG Salsicha tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo,	150	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.			
87.	LT	SARDINHA - em conserva, enlatado em embalagem de 130g, contendo em sua composição ômega 3 e 6, contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	320	R\$	R\$
88.	Cx	SUCO ARTIFICIAL, CAIXA CONTENDO 15 UND Suco artificial preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, sabores tangerina, morango, laranja ou abacaxi. Caixa contendo 15 und.	35	R\$	R\$
89.	FRS	SUCO DE FRUTA SUCO DE FRUTA concentrado, sabor caju, goiaba e maracujá embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	150	R\$	R\$
90.	PT	TEMPERO COMPLETO De ótima qualidade, contendo sal, alho, salsa e cebolinha embalagem de 300g, contendo dados do fabricante, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade mínimo de 90 dias. O produto deverá estar registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	295	R\$	R\$
91.	PCT	TEMPERO INSTANTANEO TEMPERO INSTANTANEO - PCT com sachês de 60 Gr e pacote com no mínimo 12 unidades separadas individualmente.	115	R\$	R\$
92.	KG	TOMATE - lavado, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo em quilo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, a ausência de sujidades, parasitoses e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Com prazo de validade semanal.	664	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

93.	UND	VINAGRE TINTO Vinagre de tinto claro, embalagem contendo 750ml, com identificação do produto e prazo de validade.	140	R\$	R\$
94.	CX	CHANTILLY MIX Chantilly Mix composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 - ANVISA	15	R\$	R\$
95.	CX	AMEIXA EM CALDA Ameixa em calda 475 g cx. C/ 12 unidades contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	02	R\$	R\$
96.	KG	PÃO BRANCO TIPO HOT DOG Pão branco tipo hot dog, de massa fina, em tamanho padronizado, no mínimo 60 g, ótima qualidade, atendendo as exigências de boas práticas de fabricação, em embalagem limpa de cor transparente contendo no mínimo 05 unidades por pacote, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e quantidade em Kg	310	R\$	R\$
97.	CX	PÊSSEGO EM CALDA Pêssego em calda 475 g cx. C/ 12 unidades contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	02	R\$	R\$

Nossa proposta tem o preço global fixado em: **R\$**(.....).

O prazo de entrega: Conforme especificação constante no Termo de Referência

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da apresentação desta proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA)

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025

Abertura:/...../2025

Horário:h.....min.

Objeto: O presente processo versa sobre: “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**” A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, sediada no(a) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF N.º _____, **para os fins de direito**, especificamente para participação desta licitação, o que se segue:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021”.

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação.

III - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

V - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

VI - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.

VIII - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IX - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

X - Sob as penas da Lei e a quem interessar que, em obediência aos dispositivos legais transcritos no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo a exigências editalícias do presente certame, não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em ambiente perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

XI - Sob as penas da lei, que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (conforme inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021)

DECLARO ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

O CNPJ DA EMPRESA



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

ANEXO V

(Modelo de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE L/C 123/06.)

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025

Abertura:/...../2025

Horário:h.....min.

Objeto: O presente processo versa sobre “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**” A Empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____, pessoa jurídica de direitos privados, sediada à Rua _____ Município de _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico acima citado sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, beneficiará do Tratamento diferenciado e favorecido estabelecido por Lei, sendo considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

() **COOPERATIVA**, conforme disposto no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

() **AGRICULTOR FAMILIAR/ PRODUTOR RURAL**, conforme Decreto n.º 8.538, de 2015.

DECLARA AINDA não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado.

E tem ciência de que a “Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/202, e neste Edital.

(Local e data)

(Nome, cargo e CPF do Declarante)

CNPJ da empresa



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa (NOME DA EMPRESA), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei que:

- a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- b) Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- c) Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção
- d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
- e) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2025

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Marechal Rondon – n.º. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sr Thiago Santos de Souza **RESOLVEM** nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 11.462/2023 – **PMAP**, registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame do **Pregão Eletrônico n.º XXXX/2025**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo n.º XXXX/2025**, objetivando a “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**” totalizando **R\$ XXXXXX** (**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**) da seguinte forma:

DETENTORES:

01 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREPOSTO (A): XXXXXXXXXXXX
CPF: xxx.XXXX.xxx-XXXX

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

Total: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. O prazo para entrega dos produtos / prestação dos serviços, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local, preço unitário e total.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração.
3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4. O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX**, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
5. Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.
6. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da Prefeitura de Alto Paraíso que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
10. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
11. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
13. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas firmar compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
15. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
- 15.1 O prazo que se refere o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 15.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
16. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
17. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
18. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
19. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
- b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, considerando o inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

20. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.

21. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

22. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

23. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, conforme inciso VIII, do art. 15, Decreto nº 11.462/2023, quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

24. Na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação, conforme previsto no inciso XIV do Decreto Federal 11.462/2023.

25. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis

de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

26. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

27. Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

27.1 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

27.2. A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

28. A impugnação deverá ser endereçada ao presidente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo presidente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelo telefone (069) 3534-2981) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.

29. Ao receber a impugnação, o presidente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão,



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

30. Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

31. Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

32. Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

33. Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva conforme inciso XII do art. 15, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

34. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

35. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

36. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

37. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

38. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

39. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

40. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

41. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

42. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

43. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023 deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, caso exista, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

44. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

45. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

46. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

47. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

48. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

49. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

50. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

51. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021).



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

52. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

53. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

54. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

55. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

56. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

57. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

58. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

59. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

60. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

61. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

62. Mais informações poderão ser adquiridas via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br, ou pelo telefone (069) 3534-2981) ou ainda junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, XXXX de XXXXXXXX de 2025.

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de
Registro de Preço - GSRP

DETENTORES:

CNPJ N.º:
CPF n.º:

Detentor da Ata